

LEI MUNICIPAL Nº 1.821, DE 17 DE JULHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I -Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	02	Recursos Vinculados -Obras
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	16	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	158	Pavimentação da Rua Antonio Zottis
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e InstalaçõesR\$ 29.250,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00	Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1050	Recurso Vinculado - Ministério das Cidades;
II -Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Recursos Livres
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	16	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	158	Pavimentação da Rua Antonio Zottis
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e InstalaçõesR\$ 990,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00	Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;
III -Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Recursos Livres
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	16	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	151	Pavimentação da Av.23 de Maio
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e InstalaçõesR\$ 45.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00	Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1050	Recurso Vinculado - Ministério das Cidades;
IV -Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Recursos Livres
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	16	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	151	Pavimentação da Av.23 de Maio
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e InstalaçõesR\$ 2.600,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00	Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;

V -Órgão: 10 SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
 Unidade: 01 Secretaria de Desportos e Turismo
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 031 Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer
 Projeto: 159 Reforma de Banheiros e Vestiários do Estádio Municipal

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00
 Desdobramento da despesa:4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações
 Fonte de Recurso: 1051 Recurso Ministério dos Esportes;

VI- Órgão: 10 SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
 Unidade: 01 Secretaria de Desportos e Turismo
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 031 Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer
 Projeto: 159 Reforma de Banheiros e Vestiários do Estádio Municipal

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 600,00
 Desdobramento da despesa:4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações
 Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre;

VII-Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 03 Recursos Vinculados- Saúde
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 024 Assist.Médica, Odontológica, Farm. e Sanitária à População
 Projeto: 100 Gerência de Patrimônio
 Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Aquisição de equip. mat. permanente-R\$ 60.000,00
 Desdobramento da despesa:4.4.90.52. 40.00 Aparelhos, equip.méd, odont., hospitalares
 Fonte de Recurso: 1040 Ministério da Saúde.

§ 1º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no *caput* deste artigo, abertos com fonte de recurso vinculado, os valores a serem repassados pelos Ministérios das Cidades, dos Esportes e da Saúde, nos incisos I, III ,V e VII, nos valores de R\$ 74.250,00, R\$ 20.000,00 e R\$ 60.000,00, respectivamente.

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no *caput* deste artigo, com a fonte de recurso livre, nos incisos II, IV e VI, a redução da rubrica orçamentária abaixo, no valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil ,cento e noventa reais):

0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 04.126.0003.2.20800 Manutenção e expansão da Rede de Processamento de Dados
 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica.....R\$ 4.190,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 17 dias do mês de julho de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal